



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o art. 38 da IN nº 09/2017, de 14 de dezembro de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 38 da IN nº 09/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A prestação das informações nos termos deste capítulo dar-se-á até o dia 30 do mês de abril de cada exercício financeiro.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 22 de fevereiro de 2018.

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho – **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons<sup>a</sup>. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons<sup>a</sup>. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Proc. Plínio Valente Ramos Neto - **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 27.02.18.